Câmara Mun. de Gurupi
19 JUN. 2018
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 290
Data: 22/01/2018 Horário: 12:39
Legislativo - IND 98/2018

INDICAÇÃO Nº 98 /2018.

Requer o pagamento de Periculosidade para servidores os do Município de Gurupi que trabalham com motos ou motocicletas, nos moldes da Lei Federal n.12997/2014.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente **ao Prefeito Municipal Laurez Moreira, requerem-lhe o pagamento de adicional de periculosidade para servidores do Município de Gurupi que trabalham com motos ou motocicletas, nos moldes da Lei Federal n.12.997/2014.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, pois os servidores que trabalham com motos e motocicletas prestando serviço aos órgãos e outras entidades do Município de Gurupi transportando cargas e executando outros serviços estão expostos a diversos riscos que envolvem sua atividade. Com o advento da lei 12.997/2014, publicada em 20/06/2014, acrescentou-se ao art. 193 acima transcritos**: §4° São também considerados perigosos às atividades de trabalhador em motocicleta.**

Dessa forma, é necessário e regulamentação pelo Poder Executivo e pela administração pública indireta do Município para garantir aos servidores que trabalham com motocicletas o cumprimento da lei federal.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos dois dias do mês de Janeiro de 2018.

VEREADOR IVANILSON MARINHO

PMDB